



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 06/2019.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73 através de seu Gestor o **senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins, **RESOLVE** registrar os preços -----

---, tem entre si ajustado o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – A presente ata decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 10.520/02 E 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTA CERTAME Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 8.500 (oito mil e quinhentos) Hidrômetros uni jato diâmetro nominal 3/4" vazão máxima de medidores de velocímetros água potável fria de até 15m³/h, conforme adequação na norma da NBR NM 212, comprimento 115 mm cúpula policarbonato sem conexão, com selo aprovado pelo imérito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – A presente ata terá duração de 12 (doze) meses com início em a partir de sua assinatura de término em e 2020.

3. 2- O pagamento deverá ser pago em até trinta dias após a aquisição dos produtos objeto deste certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Fica estipulado o presente ata no valor total de R\$ _____ (-----) a ser pago conforme aquisição dos objeto deste certame, sendo pago de forma parcelada conforme as aquisições.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula terceira desta ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE.

5.0 – Se compromete a participar deste instrumento da seguinte forma:

5.1 – A Licitante se obriga a entregar os itens licitados de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da ata de registro, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades a ata de registro.

7.1 - advertência;

7.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preço;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1 – A ATA poderá ser rescindida por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 – As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



PROTOCOLO

N:

94

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**15.17.17.512.0052.2.077- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE
AGUA E ESGOTO-SAAE**

3.3.90.30.00-MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

9.0 - Fica eleito o FORO da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes da interpretação deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e acertadas, CONTRATANTE E CONTRATADA firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

**SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - TO, ----- de ----- de
2019.**

REVANDE RODRIGUES CASTRO

Diretor Geral do SAAE

EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

refaça

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO